



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

LEI Nº 1.319/2023

“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ABORDAGEM SOCIAL”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Abordagem Social com o objetivo de atuar na política de assistência social de alta complexidade, para o atendimento da população em condição de rua.

Art. 2º A Comissão, após instalada, permanecerá por prazo indeterminado.

Art. 3º A Comissão será constituída por quatro integrantes, sendo um presidente e três membros, que serão escolhidos pelo Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, preferencialmente dentre servidores que atuam no serviço de abordagem social.

Art. 4º Observando o quorum mínimo de dois membros, a Comissão terá reuniões ordinárias, em dias que serão definidos na primeira reunião, e extraordinárias a qualquer momento, mediante prévia convocação do seu presidente.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO